



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
004/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-A

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-A CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP E A DETENTORA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **DETENTORA**, denominada **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Wilson Bego, 745, Distrito Industrial - Franca/SP - CEP: 14.406-091, inscrita no CNPJ sob o n.º. 49.228.695/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Marcos Borges de Freitas**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 10.373.379, inscrito no CPF sob n.º 048.931.918-10, resolvem, de comum acordo, **CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-A**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 007/2021-A, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos de "A - Z" constantes na tabela CMED (Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos - ANVISA), com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora, em virtude da queda da produção dos laboratórios verificada pela escassez dos insumos farmacêuticos no país (sendo a grande maioria importados), ocasionando a indisponibilidade de diversos produtos, bem como, dificuldade de manter o estoque, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior. Além do que, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 057/2021, homologado em 16/09/2021, com o mesmo objeto da Ata a ser cancelada e os preços atualmente registrados são mais vantajosos ao Município, uma vez que o desconto obtido é sobre o Preço Máximo de Venda para o Governo com desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) e PF (Preço de Fábrica).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O cancelamento em questão encontra amparo no disposto no Inciso XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, Cláusula 14.9, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep. 13880-000 TEL (19) 3641-9019 - FAX (19) 3641-9035 - e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
004/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1 - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 007/2021-A, assinada em 01/02/2021 e publicada em 02/02/2021.

4.2 - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude da queda da produção dos laboratórios verificada pela escassez dos insumos farmacêuticos no país (sendo a grande maioria importados), ocasionando a indisponibilidade de diversos produtos, bem como, dificuldade de manter o estoque, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul, 08 de outubro de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ Prefeitura

Gilberto Marcos Borges de Freitas
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
004/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-A

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de preços para aquisição de medicamentos de "A - Z" constantes na tabela CMED (Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos - ANVISA), com entregas parceladas pelo período de 12 meses

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 08 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /
RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas

Cargo: Representante Legal

CPF: 048.931.918-10

Assinatura: _____

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep. 13880-000 TEL (19) 3641-9019 - FAX (19) 3641-9035 - e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
004/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DETENTORA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ Nº: 49.228.694/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021-A

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

CANCELAMENTO: A partir de 08/10/2021

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de preços para aquisição de medicamentos de "A - Z" constantes na tabela CMED (Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos - ANVISA), com entregas parceladas pelo período de 12 meses

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 08 de outubro de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

CONTRATADO

Arquivo Assinado Digitalmente

14/10/2021 as 08:12:12.740 (GMT -03:00)

Gilberto Marcos Borges de Freitas
licitacoes@lumarfranca.com.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 177.106.35.130

ancelamento_de_arp_-_prefeitura ATA 007-2021 A -
CANCELAMENTO AMIGAVEL - MEDICA.p7s

procurador jurídico

Arquivo Assinado Digitalmente

08/10/2021 as 16:30:28.871 (GMT -03:00)

MARCOS ROBERTO BARION
juridico@vgsul.sp.gov.br
Certificado digital
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8586078700515822217

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo Assinado Digitalmente

18/10/2021 as 11:42:49.032 (GMT -03:00)

Amarildo Duzi Moraes
amarildodmoraes@uol.com.br
Certificado digital
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
7893720548581721337

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

08/10/2021 as 16:27:17.526 (GMT -03:00)

GRAZZIELA FERREIRA MARTINS CAVALHEIRO
ANDRADE
grazziela.martins@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net

ancelamento_de_arp_-_prefeitura ATA 007-2021 A -
CANCELAMENTO AMIGAVEL - MEDICA.p7s

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

08/10/2021 as 16:36:14.667 (GMT -03:00)

CARINA MEGLORINI DE CARVALHO
carina.meglorini@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 200.206.69.98

ancelamento_de_arp_-_prefeitura ATA 007-2021 A -
CANCELAMENTO AMIGAVEL - MEDICA.p7s